

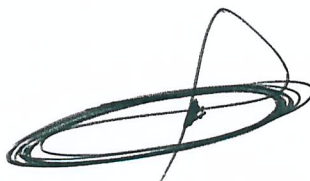
Mensagem nº 15 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 533, de 2018, na origem, participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 853, de 25 de setembro de 2018, que “Reabre o prazo para opção pelo regime de previdência complementar de que trata o § 7º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012”, por mim promulgada e transformada na Lei nº 13.809, de 21 de fevereiro de 2019.

Encaminho, em anexo, um autógrafo do texto promulgado para arquivo nessa Presidência.

Congresso Nacional, em 22 de fevereiro de 2019.



Senador Davi Alcolumbre  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

|                                                                                      |                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA<br>Casa Civil<br>Secretaria Executiva<br>Diretoria Legislativa                                                                                                                 |
|                                                                                      | Recebido na Dileg<br>às 10 h 15 min<br>do dia 22/02/19<br>Por: Sérgio Vinícius Cavalcante<br>Coordenador Geral<br>Diretoria Legislativa / Secretaria Executiva<br>Casa Civil - Presidência da República |